

Ato da Diretoria Executiva 210/2022

Ref.: Protocolo nº 19.810.961-4 – Aprovação de Plano de Trabalho

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública
PI 20/2022 NAPI PA**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROGRAMA NAPI PROTEÍNAS ALTERNATIVAS** sob o protocolo 19.810.961-4, onde figura como executora financeira a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR/Curitiba, sediada na Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.350.188/0001-95, e como interveniente técnica a Coordenação a Universidade Federal do Paraná - UFPR Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, tendo como objetivo fortalecer o Estado do Paraná como produtor de alimentos, utilizando inovações em biotecnologia, engenharia biológica e de bioprocessos, medicina veterinária, zootecnia, engenharia de alimentos, administração e agronomia entre outras áreas, voltadas ao desenvolvimento das etapas essenciais para a produção de proteínas alternativas, consolidando a pesquisa, a extensão e o ensino na área, para o estabelecimento desta nova indústria de alimentos no Estado do Paraná, **no montante de até R\$ 5.740.812,06 (cinco milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e doze reais e seis centavos)**, sendo R\$ 2.870.406,03 (dois milhões oitocentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e três centavos) oriundos de recursos extra orçamentários enviados pela SETI ao Fundo Paraná e sendo R\$ 2.870.406,03 (dois milhões oitocentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e três centavos) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06.

A Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR) será a Instituição Executora Financeira e a Universidade Federal do Paraná (UFPR) será a Interveniente Técnica do projeto supramencionado, também contará com a colaboração de outras Instituições Estaduais de Ensino superior e de pesquisa, a saber: a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), sendo portanto, destinados recursos financeiros a cada entidade, conforme a previsão orçamentária e determinando a elaboração do respectivo instrumento de convênio a fim de instrumentalizar a parceria.

1

ORÇAMENTO POR INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO	Função da IES	Valor aprovado para a IES
UFPR - Universidade Federal do Paraná	Instituição Interveniente Técnica	R\$ 4.199.963,08
UEM - Universidade Estadual de Maringá	IES Colaboradora do programa	R\$ 646.494,82
PUC/PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná	IES Colaboradora do programa	R\$ 894.354,16
TOTAL		R\$ 5.740.812,06

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

p/ 

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação



Prof. Gerson Koch
Diretor Administrativo-
Financeiro